



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

DECRETO Nº 91/2024

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) NO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO do município de Grandes Rios, Estado do Paraná, **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais e:

CONSIDERANDO a ausência de áreas públicas disponíveis para a construção do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e a necessidade de atender aos requisitos de infraestrutura social básica,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a construção na área institucional localizada no Loteamento San Raphael, com a finalidade exclusiva de viabilizar a construção do prédio do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), conforme especificado no Memorial Descritivo constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Excepciona-se, para os fins do presente decreto, as disposições constantes:

I - No Decreto nº 153/2021, que anulou o termo de recebimento de infraestrutura do Loteamento San Raphael;

II - No Decreto nº 149/2021, que suspendeu a concessão de alvarás para a execução de obras e intervenções em imóveis residenciais e comerciais no Residencial San Raphael.

Art. 3º A autorização prevista neste decreto aplica-se exclusivamente à área destinada à construção do prédio do CRAS, não se estendendo a outras intervenções ou construções no Loteamento San Raphael, que permanecem regidas pelas disposições anteriormente estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

Art. 4º A execução das obras deverá observar as normas técnicas e legais aplicáveis, garantindo o cumprimento dos padrões de segurança, acessibilidade e sustentabilidade ambiental.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2024.

ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.741.348-0001/39

Avenida Brasil, 967 Fone: 3474-1222-CEP: 86.445 000 – Grandes Rios – Pr

ANEXO I

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Imóvel: ÁREA INSTITUCIONAL - 02

Comarca: Grandes Rios

Município: Grandes Rios

UF: PR

Área (m²): 1.341,87

Perímetro (m): 142,42

IMÓVEL.- Lote de terras urbano denominado "ÁREA INSTITUCIONAL - 02, da quadra n. 02 (dois). com a área de 1.341,87 metros quadrados, LOTEAMENTO RESIDENCIAL SAN RAPHAEL, situado nesta cidade e Comarca de Grandes Rios, Estado do Parana, com os seguintes limites e confrontações:

"De quem da **Rua B** para o lote olha. "**FRENTE**: medindo 25,50 metros, confronta com a **Rua A**, com desenvolvimento de 10,21 metros com a **Rua existente**. **LADO DIREITO**: Medindo 27,00 metros, confronta com a **Rua existente**. **FUNDO**: Medindo 27,50 metros, confronta com a **Rua B**, com desenvolvimento de 10,21 metros com a **Rua exisiente**. **LADO ESQUERDO**: Medindo 40,00 metros confronta com os **lotes ns. 01 e 23**"

Grandes Rios, 28 de Novembro de 2024.

Resp. Técnico Renato da Silva Couto
CREA/SP5070446719/D